

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024



Conteúdo

1. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	_____	3-5
2. Demonstrações Contábeis		
2.1. Balanços Patrimoniais	_____	6
2.2. Demonstrações da Mutaç�o do Patrim�nio Social	_____	7
2.3. Demonstrações da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios	_____	8
2.4. Demonstrações do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios	_____	9
2.5. Demonstrações do Plano de Gest�o Administrativa	_____	10
2.6. Demonstraç�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios	_____	11
2.7. Notas Explicativas	_____	12-59

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS				R\$ MIL			
ATIVO	Nota	em 31.12.25	em 31.12.24	PASSIVO	Nota	em 31.12.25	em 31.12.24
DISPONÍVEL	4	1.542	1.043	EXIGÍVEL OPERACIONAL		6.405	5.901
REALIZÁVEL		1.728.134	1.528.198	Gestão Previdencial	9	5.930	5.593
Gestão Previdencial	5	4.165	7.517	Gestão Administrativa	10	440	289
Gestão Administrativa	6	9.103	7.883	Investimentos	11	35	19
Investimentos	7	1.714.866	1.512.798	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		9.184	7.940
Fundos de Investimento		1.711.527	1.510.572	Gestão Administrativa	13	9.184	7.940
Operações com Participantes		3.339	2.226	PATRIMÔNIO SOCIAL	14	1.714.236	1.515.548
PERMANENTE	8	149	148	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.604.008	1.423.605
Imobilizado		149	148	Provisões Matemáticas		1.604.008	1.423.605
				Benefícios Concedidos		81.853	73.962
				Benefícios a Conceder		1.522.155	1.349.643
				Fundos		110.228	91.943
				Fundos Previdenciais		232	133
				Fundo Administrativo		109.996	91.810
TOTAL DO ATIVO		1.729.825	1.529.389	TOTAL DO PASSIVO		1.729.825	1.529.389

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL				R\$ MIL
	Nota	31.12.25	31.12.24	Δ%
A) Ativo Líquido – início do exercício		1.515.548	1.404.993	8%
1. Adições		391.329	285.700	37%
Contribuições Previdenciais	15.1	156.932	153.280	2%
Portabilidade	15.1	3.626	4.419	-18%
Indenização de riscos terceirizados	15.1	6.460	9.643	-33%
Outras Adições Previdenciais	15.1	428	835	-49%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	17.1	197.128	96.388	105%
Receitas Administrativas	16.1	13.250	12.164	9%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	17.2	13.505	8.596	57%
Recursos Oriundos do PGA		–	375	-100%
2. Destinações		(192.641)	(175.145)	10%
Benefícios	15.2	(22.894)	(20.301)	13%
Resgates	15.2	(87.983)	(76.339)	15%
Portabilidade	15.2	(7.146)	(9.874)	-28%
Repasse Prêmios Riscos Terceirizados	9	(65.943)	(60.537)	9%
Outras Destinações	15.2	(106)	(119)	-11%
Despesas Administrativas	16.2	(7.325)	(6.635)	10%
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Administrativa		(1.244)	(965)	29%
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		0	(375)	-100%
3. Acréscimo no Patrimônio Social (1+2)		198.688	110.555	80%
Provisões Matemáticas	15.3	180.403	97.716	85%
Fundos Previdenciais		99	54	83%
Fundos Administrativos	16	18.186	12.785	42%
B) Patrimônio Social no Final do Exercício (A+3)		1.714.236	1.515.548	13%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS				R\$ MIL
	Nota	31.12.25	31.12.24	Δ%
A) Ativo Líquido – início do exercício		1.423.738	1.325.968	7%
1. Adições		364.574	264.940	38%
Contribuições	15.1	156.932	153.280	2%
Portabilidade	15.1	3.626	4.419	-18%
Indenização de riscos terceirizados	15.1	6.460	9.643	-33%
Outras Adições Previdenciais	15.1	428	835	-49%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	17.1	197.128	96.388	105%
Recursos Oriundos do PGA		–	375	-100%
2. Destinações		(184.072)	(167.170)	10%
Benefícios	15.2	(22.894)	(20.301)	13%
Resgates	15.2	(87.983)	(76.339)	15%
Portabilidade	15.2	(7.146)	(9.874)	-28%
Repasse Prêmios Riscos Terceirizados	15.2	(65.943)	(60.537)	9%
Outras Destinações	15.2	(106)	(119)	-11%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)		180.502	97.770	85%
Provisões Matemáticas	15.3	180.403	97.716	85%
Fundos Previdenciais		99	54	83%
B) Ativo Líquido – Final do Exercício (A+3)		1.604.240	1.423.738	13%
C) Fundos não previdenciais		109.996	91.810	20%
Fundos Administrativos	16	109.996	91.810	20%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS				R\$ MIL
	Nota	31.12.25	31.12.24	Δ%
1. Ativos		1.721.347	1.522.239	13%
Disponível	4	918	603	52%
Recebíveis Previdencial		114.239	100.003	14%
Investimento	7	1.606.190	1.421.633	13%
Fundos de Investimento		1.602.851	1.419.407	13%
Operações com Participantes		3.339	2.226	50%
2. Obrigações		7.111	6.691	6%
Operacional	9/11	7.111	6.691	6%
3. Fundos Não Previdenciais		109.996	91.810	20%
Fundos Administrativos		109.996	91.810	20%
5. Ativo Líquido (1-2-3)		1.604.240	1.423.738	13%
Provisões Matemáticas		1.604.008	1.423.605	13%
Fundos Previdenciais		232	133	74%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				R\$ MIL
	Nota	31.12.25	Em 31.12.24	Δ%
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		91.810	79.025	16%
1. Custeio da Gestão Administrativa		26.755	20.760	29%
1.1. Receitas	16.1	26.755	20.760	29%
Taxa de Administração dos empréstimos		40	33	21%
Receitas Diretas		13.210	12.131	9%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	17.2	13.505	8.596	57%
2. Despesas Administrativas	16.2	(7.325)	(6.635)	10%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais		(7.325)	(6.635)	10%
Pessoal e encargos		(1.910)	(1.671)	14%
Treinamentos/congressos e seminários		(316)	(201)	57%
Viagens e estadias		(256)	(100)	156%
Serviços de terceiros		(3.312)	(3.247)	2%
Despesas gerais		(1.357)	(1.224)	11%
Depreciações e amortizações		(50)	(46)	9%
Tributos		(124)	(145)	-14%
Outras despesas		-	(1)	-100%
3. Constituição de Contingências Administrativas		(1.244)	(965)	29%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		-	(375)	-100%
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4)	16	18.186	12.785	42%
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)		18.186	12.785	-42%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)		109.996	91.810	20%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS				R\$ MIL
	Nota	31.12.25	Em 31.12.24	Δ%
Provisões Técnicas (1+3+4)		1.611.351	1.430.429	12%
1. Provisões Matemáticas	14	1.604.008	1.423.605	13%
1.1. Benefícios Concedidos		81.853	73.962	11%
Contribuição Definida		81.853	73.962	11%
1.2. Benefício a Conceder		1.522.155	1.349.643	13%
Contribuição Definida		1.522.155	1.349.643	13%
Saldo de Contas – Parcela Participantes		1.522.155	1.349.643	13%
3. Fundos Previdenciais	14	232	133	74%
4. Exigível Operacional	9/11	7.111	6.691	6%
4.1. Gestão Previdencial		7.076	6.642	7%
4.2. Investimentos Gestão Previdencial		35	49	-29%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Pensão Multipatrocinado da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil e da CAASP – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – OABPREV-SP (“OABPREV-SP” ou “Entidade”), inscrita sob o CNPJ nº 07.887.827/0001-08 é uma entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e das normas subsequentes, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, regida por Estatuto, pelos regulamentos dos planos de benefícios por ela operados e pela legislação em vigor.

A Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, por meio da Diretoria de Análise Técnica aprovou a constituição e autorizou o funcionamento da entidade OABPREV-SP, bem como o estatuto e regulamento pela Portaria nº 253 de 10 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 196 de 11 de outubro de 2005.

As atividades iniciaram em 1º de abril de 2006, sob a forma de sociedade de previdência complementar nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e normas subsequentes a qual possui como Instituidoras do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – PREVER, inscrito no CNPB nº 2005.0042-11, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, a Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Caixa de Assistência dos Advogados do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco, a Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí, a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Piauí, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, a Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Sergipe, a Caixa de Assistência dos Advogados de Sergipe, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte; a Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Norte, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, a Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia e a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Bahia.

A OABPREV-SP tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, constituídos por Instituidores, mediante contribuição de Participantes, de Empregadores ou de ambos, de acordo com regulamento e com as leis aplicáveis. Além das referidas descrições, a Entidade pode promover outros programas previdenciais, em caráter facultativo, mediante contribuição específica dos membros interessados, respeitando a legislação vigente.

O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – PREVER, instituído na modalidade de contribuição definida, estabelece a concessão dos seguintes benefícios: (I) Aposentadoria Programada; (II) Aposentadoria por Invalidez; e (III) Pensão por Morte de Participante Ativo ou Assistido.

É facultado ao Participante ou Assistido a contratação da Parcela Adicional de Risco, destinada a complementar a reserva garantidora dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte previstos no Regulamento. O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – PREVER com data base de 31 de dezembro de 2025 possui 51.442 participantes Ativos (51.199 em 2024), 289 Assistidos (277 em 2024) e 249 pensionistas (267 em 2024), além de apresentar uma idade média de, respectivamente, 42 e 47 anos, 62 e 75 anos e 41 e 95 anos.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições de seus participantes, de receitas diretas e da remuneração dos seus ativos, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

2. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A OABPREV-SP apresenta suas Demonstrações Contábeis em conformidade com as disposições emanadas dos órgãos normativos e reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, observando, especificamente, a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução PREVIC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC ITG 2001 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as práticas contábeis brasileiras aplicáveis ao segmento, bem como a Política Contábil da Entidade, aprovada pelo seu Conselho Deliberativo.

A autorização para emissão das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, foi concedida pelo Conselho Deliberativo em 25 de março de 2026.

De acordo com Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto 2023, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

I. Balanço Patrimonial;

Tem como finalidade evidenciar os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de benefícios previdenciários, mantidos pelos seus montantes originais, ao final de cada exercício.

II. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;

Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada as modificações sofridas pelo Patrimônio Social do conjunto de planos de benefícios, ao final de cada exercício.

III. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios -DMAL;

Tem por finalidade demonstrar de forma individualizada as mutações sofridas pelo Ativo Líquido do plano de benefícios, ao final de cada exercício.

IV. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;

Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada os componentes patrimoniais do plano de benefícios, ao final de cada exercício.

V. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;

Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada e individualizada (facultativa) a atividade administrativa da entidade, demonstrando as alterações do fundo administrativo, ao final de cada exercício.

VI. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT.

Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada a totalidade dos compromissos do plano de benefícios, ao final de cada exercício.

2.1. As principais práticas adotadas pela Entidade emanam das Resoluções CNPC nº 23 de 14 agosto de 2023 e Resolução CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução Previc nº 61, de 11 de dezembro 2024 encontram-se resumidas a seguir:

2.1.1. A sistemática estabelecida pelo órgão normativo apresenta como principal característica a autonomia patrimonial do plano de benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdenciais e o plano de gestão administrativa.

2.1.2. Apuração do Resultado

As receitas e despesas são registradas com base no princípio da competência significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

As contribuições de participantes vinculados ao plano instituído são escrituradas com base no regime de caixa, por ocasião do recebimento, de acordo com o Art.10 inciso 1º da Resolução CNPC nº 43 de 06 agosto de 2021.

2.1.3. Realizável

O realizável da gestão previdencial e administrativa são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

2.1.4. Investimentos

Os limites operacionais de aplicações dos recursos da entidade foram estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN Nº 5.202, de 27 março de 2025, bem como as Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Nos termos da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, os títulos e valores mobiliários podem ser classificados em Títulos para negociação e Títulos mantidos até o vencimento.

Os títulos adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer até a data de vencimento, são classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão ajustados pelo valor de mercado.

Os títulos, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento" e estão avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os empréstimos representam os valores devidos pelos Participantes à Entidade, decorrentes de operações de crédito pessoal consignado, devidamente acrescidos dos encargos financeiros contratados. O sistema de controles internos da Entidade dispõe de mecanismos que permitem a identificação individual dos tomadores, as características específicas de cada contrato, os saldos atualizados, os indicadores de inadimplência, bem como o acompanhamento das perdas, quando aplicáveis, conforme previsto na Resolução Previc 21 de 21 de março de 2023.

A EFPC deve constituir provisão para perda sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, conforme os seguintes parâmetros:

- **I – provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;**
- **II – provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;**
- **III – provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;**
- **IV – provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;**
- **V – provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;**
- **VI – provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias;**
- **VII – provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.**

2.1.5. Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, dentre outros.

2.1.6. Exigível Contingencial

Registra o montante das provisões em decorrência de processos judiciais mantidos contra a entidade com probabilidade de perda provável, tendo como base a avaliação dos consultores jurídicos.

2.1.7. Plano de Gestão Administrativa

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas administrativas originárias dos custeios previdenciais, custeios de investimentos e receitas diretas, deduzidas das despesas da administração previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

2.1.8. Provisões Matemáticas

O plano de benefícios adota regime financeiro e métodos de financiamento em consonância com a legislação vigente e adequados ao

perfil da massa de participantes ativos e assistidos, guardando relação direta com as obrigações e compromissos assumidos pelo plano.

2.1.9. Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados responsáveis pelos processos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

3. ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CONTROLE

A OABPREV-SP apresenta suas Demonstrações Contábeis em conformidade com as disposições emanadas dos órgãos normativos e reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, observando, especificamente, a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução PREVIC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC ITG 2001 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as práticas contábeis brasileiras aplicáveis ao segmento, bem como a Política Contábil da Entidade, aprovada pelo seu Conselho Deliberativo.

3.1. Gestão Previdencial: compreende a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

3.2. Gestão Administrativa: compreende a atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

3.3. Investimentos: compreende a atividade de registro e de controle das aplicações dos recursos da Entidade.

4. ATIVO - DISPONÍVEL

A denominação “disponível” é utilizada para designar os recursos que a entidade possui em caixa e bancos.

A posição do Ativo – Disponível em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, referente às contas correntes e caixa é a seguinte:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Bancos	1.420	1.012
Banco Bradesco	11	15
Banco Brasil	129	133
Banco Itaú	13	12
Banco Santander	516	517
MAG Finanças	751	335
Carteira Administrada	122	31
Total do Disponível	1.542	1.043

5. ATIVO REALIZÁVEL - GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 2025, o saldo apresentado no ativo realizado no valor de R\$4.165 (7.517 em 2024) corresponde pagamentos previdenciários indevidos a receber, tributos a compensar, pagamentos indevidos a receber e aos valores a receber da movimentação previdencial de longo prazo, onde a referida movimentação corresponde ao resultado obtido na metodologia do cálculo da cota e quotização das reservas e recomposição patrimonial do plano, conforme termo de acordo com a Icatu, assinado em 23 de maio de 2016, que se refere a confissão de dívida pactuada entre a então fornecedora Icatu ADM e a OABPrev-SP, pela qual a primeira se comprometeu a quitar o seu débito - apurado em perícia específica - com a segunda, em 10 anos, com amortizações anuais, e atualizações mensais, lançadas contabilmente como “Direitos a Receber”, cuja obrigação se encerra em 2026.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Outros recursos a receber	78	40
Resgates e Benefícios indevidos	78	40
Outros realizáveis	4.087	7.477
Tributos a compensar	13	13
Direitos a receber	4.009	7.400
Pagamentos indevidos a receber	65	64
Total	4.165	7.517

6. ATIVO REALIZÁVEL - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Correspondem aos recursos a receber referentes aos direitos a receber junto aos empregados e terceiros, despesas antecipadas, depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Administrativa e tributos a compensar.

A posição do Ativo Realizável – Gestão Administrativa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é a seguinte:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Contas a Receber	19	12
Adiantamento Férias	7	–
Adiantamento Fornecedores	5	5
Valores a receber	7	7
Depósitos Judiciais	9.070	7.857
PIS	1.234	1.064
COFINS	7.353	6.310
Atualização Depósito Judicial PIS	68	68
Atualização Depósito Judicial COFINS	415	415
Tributos a compensar	14	14
Total	9.103	7.883

7. ATIVO REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

Em atendimento às determinações da Resolução CMN nº 4.994 de 23 de março de 2022, alterada pela alterada pela Resolução CMN Nº 5.202, de 27 março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar, foram adotadas as seguintes providências:

a) Custódia dos Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários estão depositados em conta individualizada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e na B3 S.A., referente aos títulos que estão contidos dentro dos fundos de investimentos. A OABPREV-SP utiliza os serviços de custódia do Banco Bradesco S.A., devidamente credenciado na CVM.

b) Política de Investimento

A gestão dos ativos do plano de benefícios no ano de 2025 seguiu as diretrizes das respectivas políticas de investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2024, cujos objetivos foram transmitidos à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em 24 de fevereiro de 2025.

c) Controle de Riscos

No âmbito da política de investimento, são observados diversos tipos de riscos, principalmente os riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional/legal. O risco de mercado refere-se a possíveis perdas oriundas de oscilações nos preços e cotações dos títulos. O risco de crédito corresponde a perdas oriundas do fato de o emissor de um título não honrar o compromisso assumido. Enquanto o risco de liquidez se refere a possibilidade de não haver recursos suficientes para o pagamento de alguma obrigação ou não conseguir transformar ativos em caixa. Por fim, o risco operacional/legal está relacionado à falha de execução das atividades e ao descumprimento das regras aplicáveis.

d) Marcação a Mercado

Títulos públicos

(LTN/NTN-F)

• **Prefixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as LTN's (ou NTN-F), é utilizado o método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela ANBIMA.

(LFT)

• **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

(NTN)

• **Pós-fixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as NTN's, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são cotações/taxas divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

Títulos Privados

• **Certificado de Depósito Bancário, Depósitos a prazo em Garantia Especial, Nota Promissória, Letras Financeiras:**

A metodologia de marcação a mercado para Certificados de Depósito Bancário, Depósitos a prazo em Garantia Especial, Notas Promissórias e Letras Financeiras leva em consideração dois fatores: a) A taxa de juros livre de risco, que expressa a projeção do DI ou SELIC; e b) O spread de crédito do emissor. A taxa de juros utilizada tem como fonte primária a curva dos contratos futuros de DI divulgados pela BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros. O spread de crédito é obtido por meio de metodologia específica descrita no manual interno de marcação a mercado, que considera os seguintes aspectos:

i) classificação dos emissores em grupos;

ii) distribuição em classes de emissores, através da classificação realizada pela média das taxas de emissão de cada emissor;

iii) utilização da última cotação, negociada em até 15 dias úteis da data da negociação/marcação a mercado e iv) cálculo do spread por meio das taxas de emissão ponderadas por classe e pelo volume negociado.

• **Debêntures:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as debêntures que não são informadas pela ANBIMA é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto / indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA/CETIP).

• **Certificado de Recebíveis Imobiliários:** São marcadas por um spread médio, definido para cada emissor/vencimento. O spread é calculado pela diferença entre a taxa de emissão e/ou aquisição do papel e uma curva baseada em taxas de mercado do seu indexador.

◆ Monitoramentos dos riscos:

Risco de mercado: para cada segmento descrito na Política de Investimentos é utilizado uma métrica de risco limitando a atuação do gestor, de forma a minimizar o risco.

Risco de crédito: na Política de Investimentos é descrito o percentual que pode ser alocado para cada tipo de título, sendo dividido entre alto ou baixo risco, inclusive utilizando uma política mais conservadora do que as agências de rating internacionais.

Risco de liquidez: como forma de minimizar esse risco é definido na Política de Investimentos um percentual de ativos que devem ser mantidos para liquidez imediata.

Risco operacional/legal: o administrador fiduciário é o encarregado pelo monitoramento da aderência das ativos em relação às legislações aplicáveis.

7.1. Fundos de Investimentos

7.1.1. Fundos Exclusivos e Não Exclusivos

A Entidade possui em sua carteira de investimentos, fundos exclusivos e não exclusivos conforme demonstrado abaixo:

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS OABPrev-SP		
Fundos Exclusivos	31.12.25	31.12.24
OABprevSp Bram Fic Fim	421.362	389.890
Vinci Oabprev Sp Fic Fim	352.889	390.149
Bnp Paribas Oabprev Sp Fic De Fim	323.562	369.478
Icatu Vanguarda Alm Oabprevsp Fif – Classe Invest RF	232.081	–
Icatu Vanguarda FI em Cotas Multimercado OABPREVSP	84.513	269.890
Sub-Total	1.414.407	1.419.407
Fundos Não Exclusivos	31.12.25	31.12.24
BTGP Tesouro Selic Simples Inst FI RF	85.970	–
Itaú RF REF DI Custódia Soberano FIFCIC RL	52.578	–
Sul América Crédito Ativo RF	52.544	–
Mag Renda Fixa Fundo de Investimento	39.905	32.736
Itaú Institucional RF Referenciado DI	35.390	29.165
ICATU VANG Igaraté Long Biased – Classe Invest Ações	20.248	–
Subclasse I De Cotas Velt Pipe FIA RI	10.486	–
BB Inst Federal FIC RF LP	–	29.264
Sub-Total	297.120	91.165
TOTAL	1.711.528	1.510.572

7.2. Operações com Participantes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira de empréstimos é composta como segue:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Empréstimos		
Principal	3.276	2.217
Até 12 meses	627	440
De 13 a 24 meses	1.069	723
De 25 a 36 meses	1.580	954
Contas a receber	96	43
(-) Provisão para perdas por inadimplência	(33)	(34)
Total	3.339	2.226

8. ATIVO PERMANENTE

Os bens que constituem o permanente do Plano de Gestão Administrativa são depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem. Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a composição do Ativo Permanente é a seguinte:

Ativo Permanente	Taxa de	Exercício findo em	
	Depreciação	31.12.25	31.12.24
Equipamento de Informática	20% aa.	32	13
Móveis e Utensílios	10% aa.	58	84
Máquinas e Equipamentos	10% aa.	59	51
Total		149	148

9. PASSIVO EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Correspondem às obrigações a pagar assumidas pelo plano de benefícios com terceiros, relativos a Gestão Previdencial, incluindo resgates/benefícios a pagar, retenção de imposto de renda retido na fonte - IRRF sobre estes resgates e benefícios, propostas não implantadas, contribuições a devolver e o Repasse de risco para a Seguradora que decorre da contratação terceirizada do risco para a administração da cobertura de morte e invalidez pago mensalmente pelos participantes, pertencentes ao plano de benefício OABPrev-SP que optaram por esse serviço. O total do risco arrecadado no ano de 2025 foi de R\$ 65.943. O repasse para o PGA (Custeio Administrativo) decorre da contratação terceirizada do risco, que prevê o repasse de 10% a título de Pró-labore e valores previdenciais a devolver da movimentação previdencial de longo prazo.

A posição consolidada do Passivo Exigível Operacional – Gestão Previdencial em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é a seguinte:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Benefícios a Pagar	14	14
Rendas e Resgates	14	14
Retenções a Recolher	1.172	1.047
IRRF	1.172	1.047
Valores Previdenciais a repassar	-	200
Custeio Administrativo Previdencial	-	200
Valores a repassar – Risco Terceirizado Seguradoras	4.623	4.223
Mongeral Aegon Seguros e Previdência	4.623	4.223
Outras Exigibilidades	121	109
Créditos indevidos de contribuição	28	16
Valores a identificar	6	6
Contribuições PP pendentes	1	1
Proposta a devolver	59	59
Recebimentos não arrecadados	27	27
Total	5.930	5.593

10. PASSIVO EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Administrativa, incluindo as retenções incidentes sobre salários, pagamentos a fornecedores ainda não liquidados e impostos a recolher sobre serviços de terceiros.

A posição consolidada do Passivo Exigível Operacional – Gestão Administrativa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é a seguinte:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Salários e Encargos	235	192
FGTS	12	8
INSS	35	21
IRRF	31	38
Provisão de férias	157	125
Fornecedores	201	84
Fornecedores diversos	201	84
Retenções a Recolher	4	13
IRRF sobre serviços pessoa jurídica	–	3
PIS/COFINS/CSLL sobre serviços de terceiros	2	8
INSS sobre serviços de terceiros	2	2
Total	440	289

11. PASSIVO EXIGÍVEL OPERACIONAL – INVESTIMENTOS

Correspondem às obrigações a pagar assumidas pela entidade relativas à Gestão Investimentos, a posição consolidada do Passivo Exigível Operacional – Investimentos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é a seguinte:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Investimento Gestão Previdencial		
Contas a pagar fundos investimento	29	15
IOF sobre empréstimos	6	4
Total	35	19

12. PASSIVO EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Processos com probabilidade de perda possível, que podem envolver questões previdenciárias, tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. Conforme relatório do Jurídico o plano de benefícios da OABPREV-SP possui 09 causas de natureza previdenciária na categoria “possível” no valor atualizado de total de R\$ 9.170 em 2025 (em 2024, possuía 12 causas no valor de R\$ 11.086).

O plano de benefícios da OABPREV-SP foi incluído pelo autor no polo passivo em 02 processos de natureza previdenciária na categoria “provável”. Conforme relatório do Jurídico o valor total atualizado no ano 2025 é R\$1.071 (em 2024, possuía 3 processos no valor de R\$ 1.556). Considerando que as demandas classificadas com probabilidade de perda Provável são relacionadas ao escopo contratual com a seguradora, não há provisão.

O plano de benefícios da OABPREV-SP possui 03 causas de natureza previdenciária na categoria "remota" no valor total atualizado de R\$ 5.638 em 2025 (em 2024, possuía 02 causas no valor de R\$ 28).

13. PASSIVO EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A partir da competência de junho/2015 os tributos sobre receitas administrativas passaram a ser depositados judicialmente, diante do deferimento do processo nº 0010876-03.2015.4.03.6100, referente ao mandado de segurança para suspensão de contribuição de PIS e COFINS sobre as receitas administrativas.

A movimentação do Passivo Exigível Contingencial – Gestão Administrativa no exercício de 2025:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Tributos	9.184	7.940
PIS	1.217	1.043
COFINS	7.485	6.415
Atualização Depósito Judicial PIS	67	67
Atualização Depósito Judicial COFINS	415	415
Total	9.184	7.940

14. PASSIVO – PATRIMÔNIO SOCIAL

A posição consolidada do Passivo – Patrimônio Social, que representa os recursos acumulados para fazer frente às obrigações do Plano e PGA, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 apresenta a seguinte composição:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Plano de Benefícios		
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.604.008	1.515.548
Provisões Matemáticas	1.604.008	1.423.605
Benefícios Concedidos	81.853	73.962
Benefícios a Conceder	1.522.155	1.349.643
Fundos	110.228	91.943
Previdenciais	232	133
Administrativos	109.996	91.810
Total Patrimônio Social Consolidado	1.714.236	1.515.548

14.1. Premissas e Hipóteses Atuariais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Tábua de Mortalidade Geral	AT2000 F	AT2000 F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT2000 F	AT2000 F
Hipóteses sobre taxa de juros % *	0,00%	0,00%

* Quanto aos atuais aposentados, cujos benefícios foram concedidos até março de 2010, foi utilizada a taxa de juros vigente de 3,73% a.a. Essa taxa encontra-se no limite inferior estabelecido pela Portaria N° 343, de 13 de abril de 2025, considerando a duração de dez anos, conforme §1º do Art. 52º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Por este plano ser constituído na modalidade de contribuição definida, com saldos contábeis nulos nas contas “Benefício Definido” do grupo de contas das provisões matemáticas, conforme a Instrução Previc nº 23/2023 passou a ser obrigatório o envio das Demonstrações Atuariais – DA.

Essas hipóteses não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, quando de sua concessão e em seu recálculo anual com base no saldo de conta remanescente, enquanto este existir. Assim, com base no Estudo de Premissas realizado em 2025, nos moldes da Instrução Previc 33/2020, que está em consonância com o disposto na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, optou-se pela manutenção das tábuas de mortalidade e a adequação da taxa real de juros à legislação vigente, bem como à expectativa de rentabilidade do plano para todos os Participantes e Assistidos, até que seja necessário novo estudo.

O Fundo Previdencial de Diferenças de Cotas foi criado para melhor administração dos recursos previdenciais, com o objetivo de impedir os desvios nos saldos individuais. A constituição de fundo ocorre em função de pagamentos efetuadas com cotas diferentes daquelas utilizadas no mês de referência e os valores são atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

15. CONTAS DE RESULTADOS – GESTÃO PREVIDENCIAL

A posição consolidada do Passivo – Patrimônio Social, que representa os recursos acumulados para fazer frente às obrigações do Plano e PGA, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 apresenta a seguinte composição:

- 15.1.** As receitas previdenciais totalizaram no ano 2025 R\$ 364.574 (em 2024 R\$264.940).
- 15.2.** As despesas de benefícios dos assistidos somados com os resgates e portabilidades dos participantes totalizaram no ano R\$ 184.072 (em 2024 R\$ 167.170).
- 15.3.** As variações das Provisões Matemáticas, que foram impactadas com os resultados dos investimentos líquidos e contribuições, e deduzidas pelos pagamentos de benefícios, conforme demonstrações DMPS (pág. 7) e DMAL (pág. 8), totalizaram no ano:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
Benefícios Concedidos	7.891	7.935
Benefícios a Conceder	172.512	89.781
Total Constituições das Provisões Matemáticas	180.403	97.716

16. CONTAS DE RESULTADOS – GESTÃO ADMINISTRATIVA

As movimentações ocorridas na Gestão Administrativa resultaram em 2025 na constituição de Fundo Administrativo de R\$ 18.186 (em 2024, R\$ 12.785).

- 16.1.** As receitas do PGA totalizaram no ano R\$ 26.755 (em 2024, R\$ 20.760).
- 16.2.** As despesas do PGA totalizaram no ano R\$ 7.325 (em 2024, R\$6.635).

17. CONTAS DE RESULTADOS - INVESTIMENTOS

17.1. Plano de Benefícios

O resultado líquido das aplicações dos investimentos, no ano, foi positivo de R\$ 197.128 (em 2024, positivo de R\$ 96.388) e foi transferido para a Gestão Previdencial por meio dos Fluxos dos Investimentos.

17.2. Plano de Gestão Administrativa

O resultado líquido das aplicações dos investimentos, no ano, foi positivo de R\$13.505 (em 2024, positivo de R\$ 8.596) e foi transferido para a Gestão Administrativa por meio dos Fluxos dos Investimentos.

18. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, o equilíbrio técnico e a Participação no Plano de Gestão Administrativa – PGA, são eliminados através de Balancete de Operações comuns.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.25	31.12.24
1.02.01.99 Outros recursos a receber		
1.02.01.99.01.11 A receber do PGA – Plano	78	677
1.02.01.99.01.11 A receber PGA – Op.comuns	(78)	(677)
1.02.02.01 Contas a receber		
1.02.02.01.05.04 Pró-labore Mongeral Aegon – PGA	1.146	1.049
1.02.02.01.05.04 Pró-labore Mongeral Aegon – Op.Comuns	(1.146)	(1.049)
1.02.02.03.01 Participação no PGA – Plano	109.996	91.810
1.02.02.03.01 Participação no PGA – Op.comuns	(109.996)	(91.810)
1.02.02.06.02 Taxa de Adm. dos Empréstimos – PGA	4	35
1.02.02.06.02 Taxa de Adm. dos Empréstimos – Op.Comuns	(4)	(35)
2.01.09.99 Outras Exigibilidades		
2.01.01.06 Valores previdenciais a repassar		
2.01.01.06.01 Pró-labore Mongeral Aegon – Plano	(1.146)	(1.049)
2.01.01.06.01 Pró-labore Mongeral Aegon – Op.Comuns	1.146	1.049
2.01.02.99.02 Compensação entre planos – PGA	(78)	(677)
2.01.02.99.02 Compensação entre planos – Op.comuns	78	677
2.03.02.02.02 Participação no Fundo adm. – Plano	(109.996)	(91.810)
2.03.02.02.02 Participação no Fundo adm. – Op.comuns	109.996	91.810
2.01.03.10.02.01 Taxa de Adm. Empréstimos – Plano	(4)	(35)
2.01.03.10.02.01 Taxa de Adm. Empréstimos – Op.Comuns	4	35

19. PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Participantes Ativos e Assistidos, que solicitam empréstimos junto a entidade;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes;

• Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto;

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve operações com partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios e concessão de empréstimos).

20. LEGISLAÇÕES

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na Sessão Ordinária 764ª, realizada em 16 de dezembro de 2025, aprova a Resolução Previc 26 que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional e entra em vigor em 01/01/2026.

PORTARIA PREVIC Nº 1.071, DE 18.11.2025

O Diretor de normas da SNPC - PREVIC, com fundamento no Parágrafo Único do art. 178 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 24 da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os anexos contábeis I - Planificação contábil padrão, II - Função e funcionamento das contas e III - Modelos das Demonstrações Contábeis, da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Reforma Tributária

A Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 aprovou a reforma tributária sobre o consumo, com conseqüente autorização legislativa para criar: i) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 156-A, CF/88); ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União (art. 195-V, CF/88); e iii) Imposto Seletivo (IS), que deverá incidir sobre produtos industrializados específicos, de competência da União.

Na prática, deverá ocorrer a extinção ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS, que serão absorvidos pelos tributos criados, mantendo-se, entretanto, a competência dos entes federados. As contribuições ao PIS e COFINS deverão compor a CBS.

De acordo com o novo modelo tributário, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, as entidades de previdência complementar fechadas, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, estão enquadradas nas hipóteses de não incidências do recolhimento da CBS e IBS (inciso IX, art. 26 da LC 214/2025). Entretanto, a transição, com a extinção do PIS/COFINS e surgimento da CBS, deve ocorrer entre 2026 e 2032 (art. 351 a 359 da LC 214/2025).

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Entidade.

22. OUTROS ASSUNTOS

O valor pago para o Auditor Independente referente a Prestação de serviço de auditoria para exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$68 (R\$ 74 em 2024).

Érika Cassinelli Palma

Diretora Presidente

CPF: [REDACTED]

Marta Almeida da Silva

Contadora

CPF: [REDACTED] | CRC/RJ: [REDACTED]